

INSTRUMENTO PARTICULAR DE QUARTA ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO REAG 5 - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII

Pelo presente instrumento particular, a **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, nº 151, 19º andar (parte), Itaim Bibi, CEP 01451-011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.486.793/0001-42, sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 11.784, de 30 de junho de 2011, na qualidade de administrador (“Administrador”) do **REAG 5 - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**, fundo de investimento imobiliário constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.118.492/0001-21 (“Fundo”), considerando que:

- a) o Fundo encontra-se devidamente constituído pelo “Instrumento Particular de Constituição do REAG 5 - Fundo de Investimento Imobiliário - FII”, datado de 24 de março de 2014 e registrado no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital em 07 de abril de 2014, sob o nº 8.870.665, juntamente com seu regulamento, posteriormente alterado (“Regulamento”); e
- b) que o Fundo não apresenta, nesta data, qualquer investidor registrado, não havendo, portanto, cotas do Fundo em circulação,

O Administrador deseja alterar a denominação social do Fundo, passando de REAG 5 - Fundo de Investimento Imobiliário - FII para **EVEREST - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**, bem como diversos dispositivos do Regulamento do Fundo, o qual segue anexo a este instrumento, na forma do Anexo I.

São Paulo, 13 de março de 2015.

BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.